PROJETO DE LEI Nº 003. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Atendente

de Creche, Professor para a Educação Infantil e Anos Iniciais, e dá outras

providências."

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha

autorizado a contratar por tempo determinado 05 (cinco) Atendentes de

Creche, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 12 (doze)

meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser

prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo Nº

002/2021.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha

autorizado a contratar por tempo determinado 10 (dez) **Professores para**

a Educação Infantil e Anos Iniciais, com carga horária semanal de 20h,

pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos contratos de

trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelos

processos seletivos nº 002/2021 e 001/2022.

Art. 3°- A carga horária, as atribuições dos cargos, a

remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da

legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4°- Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5°- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 003/2023 PROJETO DE LEI N° 003/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Atendente de Creche, Professor para a Educação Infantil e Anos Iniciais, e dá outras providências.

Atendente de Creche: Faz-se necessária a contratação, sendo que é de extrema importância a contratação destes profissionais, sendo que as contratações emergenciais estão com seu prazo encerrando, e com o início do ano letivo sabe-se que as escolas não podem ficar sem os serviços prestados por estes profissionais para atender a demanda dos alunos.

Professores para Educação Infantil e Anos Iniciais: A contratação de dez professores para Educação Infantil e Anos Iniciais, objeto do presente projeto de lei é de extrema necessidade, tendo em vista o encerramento de alguns contratos, sendo que esta autorização será para chamar os professores gradativamente conforme for encerrando os contratos, e em caso de alguma emergência estarmos precavidos, para evitarmos passar por dificuldades de falta de recursos humanos para o bom andamento do ano letivo de 2023, em todas as escolas da rede municipal, sendo que também terá início uma nova turma no espaço cedido pelo estado na Escola Ricardo Eicheler, bem como para cumprir as exigências da Lei n 11.738/2033, artigo 2°.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as

necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal